



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2021**

Processo Licitatório nº.: 104/2021

Tomada de Preços nº.: 003/2021

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa de engenharia para reforma da quadra do povoado de Bela Vista.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, e do outro lado, a empresa **THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 22.702.796/0001-67, situada na Rua Juscelino K Oliveira, nº 1011, Bairro Aeroporto, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, telefone (34) 3811-1758, e-mail [planaltoestruturas@outlook.com.br](mailto:planaltoestruturas@outlook.com.br), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. Thais Paula De Moraes Fonseca, inscrito no CPF nº. 114.721.876-52, e RG nº. MG 17.966.750, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o **Terceiro Termo Aditivo** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 289/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 104/2021, na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente termo aditivo ao contrato é firmado com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO**, referente ao contrato original, com a supressão de R\$1.033,61 (Mil e trinta e três reais e sessenta e um centavos) do item 002 - Reforma da quadra do povoado de Bela Vista.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO**

3.1 Fica suprido o valor representado pelo percentual de 0,9% no item 002 - Reforma da quadra do povoado de Bela Vista, do contrato original. Considerando o aditamento anterior, no item, de 21%, no qual o valor passa a ser de R\$137.480,52, não ultrapassando o permitido por lei. A presente supressão está descrita conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marc a	Quan t.	Unidade	Valor original do Item	Valor Aditado	Valor suprido	Porcenta gem de supressã o	Valor Total
<b>THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA</b>									
0002	REFORMA DA QUADRA DO POVOADO DE BELA VISTA		1	SE	113.619,69	23.860,83	1.033,61	0,9%	136.446,91
									<b>Total: R\$136.446,91</b>



**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 01 de abril de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E  
TURISMO**

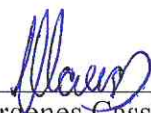
Nilda Maria de Sousa Borges

  
**THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA**

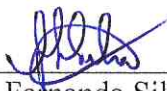
Thais Paula De Morais Fonseca

TESTEMUNHAS:

I -

  
Flavio Diórgenes Cassimiro - CPF: 127.566.176-95

II -

  
Laura Fernanda Silva - CPF: 123.391.496-06